



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024,
referente à ESTRATÉGIA 10.22 do
OBJETIVO 10.

Art. 1º. A ESTRATÉGIA 10.22 do OBJETIVO 10 do ANEXO do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRATÉGIA 10.22. Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, na perspectiva da educação inclusiva, de modo a assegurar, no prazo de vigência desta Lei, a formação adequada a 100% dos profissionais que atuam ou venham a atuar no atendimento educacional especializado, em instituições de educação básica e superior.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo tornar mais claro e explícito o prazo de 10 anos para se garantir a formação adequada dos profissionais que atuam ou venham a atuar no atendimento educacional especializado.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

**DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/
RJ**

